



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

---

**De:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Departamento Jurídico

Em: 26/05/2022

**Assunto:** Contratação de Empresa para prestação serviços lavagem veículos e maquinários.

Tendo a comissão permanente de licitação recebido autorização do Gabinete do Prefeito, para à Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atendimento as necessidades de Departamentos e Divisões, para manutenção da frota municipal, por um período de 12 meses, solicitamos deste departamento a indicação da modalidade de licitação a ser utilizada, bem como informações sobre os termos editalicio.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

Alvaro Cezar de Assis

Comissão da CPL

Departamento Jurídico:

Recebi a solicitação da Comissão

Permanente de Licitação em:

26/05/2022

Dra. Zeilla Maria de Oliveira

Procuradora Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

**PARECER JURÍDICO**

Órgão Solicitante: Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Órgão(s) Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Chefe de Gabinete

Assunto: Procedimento administrativo de contratação/aquisição.

**EMENTA:** Licitação. Pregão Presencial. Edital e anexos. Exame prévio. Legalidade e legitimidade. Necessidade de adaptações.

**1. DOS FATOS**

Trata-se de pedido de parecer sobre minuta de Edital de Processo Licitatório e seus anexos referente à autorização para “registro de preço da proposta mais vantajosa para “a contratação de empresa especializada na lavagem de veículos e máquinas para atender a frota municipal”, conforme descritos e especificados no Anexo I”, do edital, no valor máximo de R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), conforme documentos que instruem o processo.

O procedimento de registro de preço será realizado na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço. O processo encontra-se autuado, mas não está numerado, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefex (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

ainda não existe indicação do número da licitação, o que deve ser regularizado antes da publicação do edital, sob pena de nulidade.

As despesas estão previstas na dotação orçamentária com rubrica 05.01.2.501 - elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1000, com saldo informado de R\$ 50.792,29 (cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) – rubrica 08.02.6.803 – elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1000, com saldo informado de R\$ 6.903,25 (seis mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos) – rubrica 09.01.2.901 – elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1000, com saldo informado de R\$ 114.597,93 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) consignados no parecer contábil e autorização para abertura do procedimento, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da minuta de edital e minuta do contrato.

Art. 38 – [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.  
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade pregão presencial com base na Lei 8.666/93; Lei 10.520/02; Lei Complementar nº 123/2006 e documentos que o instruem, para o registro de preço, este previsto no artigo 15, II, da Lei 8.666/93.

A Lei 10.520/02 prescreve em seu artigo 3º que a fase preparatória do pregão deverá observar e ter consignada nos autos do procedimento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

I – a justificativa pela autoridade competente da necessidade de contratação e definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Nos termos do artigo 4º, III, da mesma lei, o edital deverá especificar todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato.

Quanto ao objeto, a Lei nº 10.520/2002 “*institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências*”, sendo que o parágrafo único de seu artigo 1º dispõe que “*consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

O objeto pretendido na solicitação enquadra-se no conceito de serviços/produtos comuns, não havendo óbice, em princípio.

Observe-se que o pregão tem por finalidade o **registro de preço**, previsto no inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que consiste no conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, conforme inciso I do artigo 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Não é modalidade, mas apenas um sistema pelo qual o poder público arquiva (registra) preços unitários de bens e serviços, para posterior contratação. Segundo Odete Medauar:

Registro de preços é um modo pelo qual a Administração efetua compras. Por esse sistema, os interessados em vender bens ao poder público indicam os valores de tais bens, válidos por certo período, e as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

quantidades que podem fornecer se solicitadas. (MEDAUAR, 2002, p. 232).

No procedimento do Registro de Preço há uma particularidade retratada na Ata de Registro de Preços, que representa um documento de extrema importância para o SRP - Sistema de Registro de Preços, pois é onde se registram preços, fornecedores, órgãos participantes, e ainda traz em seu conteúdo o compromisso que o licitante vencedor assume com a Administração Pública na realização do objeto em questão. Trata-se de um compromisso unilateral, haja vista que a administração pública não tem obrigação nenhuma de contratar com esse licitante (art. 15, §4º, da Lei 8666/93).

Sobre o tema o legislador expôs no inciso II, do art. 2º do Decreto Federal nº 7.982/2013:

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Assim, o conteúdo da ata de registro de preços serve para auxiliar a administração pública quanto às características do objeto, preços ajustados, prazos e condições de formalização, ou seja, informações relevantes para as partes se programarem para contratações futuras.

Dessa forma, sugere essa Assessoria Jurídica sejam promovidas as adaptações indicadas antes da publicação do edital, para evitar problemas futuros ao procedimento, o que lhe garantirá maior legitimidade para cumprir seu objetivo, garantindo-se por meio do edital a observância do princípio constitucional da isonomia, criando condições de processar a licitação de conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas.

Além das exigências específicas descritas, o procedimento deve observar os princípios gerais das licitações e contratos, estar acompanhado de cópia do documento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefex (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, ser numerado e rubricado em todas as folhas, como já referido.

O resumo do procedimento deverá ser publicado na imprensa oficial, na primeira edição subsequente à finalização do presente procedimento.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos exigidos no edital deverão ter validade para esse procedimento, ou seja, verificando-se o vencimento de qualquer das Certidões dentro do prazo de vigência do procedimento e/ou do contrato, as mesmas deverão ser renovadas por parte da contratada, por meio de notificação.

E, após os trâmites procedimentais, compete à autoridade competente a aprovação do procedimento.

### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, essa assessoria jurídica opina pela adaptação do edital, conforme sugestões indicadas acima, antes da sua publicação, competindo a decisão de abertura do certame, contratação e homologação exclusivamente à autoridade administrativa competente.

Esse é o parecer, s.m.j.

Inajá-PR, 06 de junho de 2022.

**Zeille Maria de Oliveira**  
Advogada Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**

Folha: 1/3

CNPJ: 76.970.318/0001-67  
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80  
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DE DEPARTAMENTOS E DIVISÕES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

**Processo Adm. nº:** 64/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME NOTA FISCAL / NÃO HAVERÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** SEDE DA CONTRATADA - A DEFINIR  
**Urgência:** NORMAL  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	05.01.2.501.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINIS	3.3.90.39.99.99.00.00	22.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
181	08.02.6.803.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.99.99.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
203	09.01.2.901.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPART	3.3.90.39.99.99.00.00	48.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Total previsto:</b>				<b>75.000,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	UND	LAVAGEM SIMPLES - VEICULOS LEVES - LIMPEZA INTERNA EM PAINÉIS COM ASPIRAÇÃO E EXTERNA COM ACABAMENTO E SECAGEM - COM PRODUTO PARA BRILHO NOS PNEUS (30-01-0001)	43,0000	21.500,00

Inajá, 15 de Junho de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

Folha: 2/3

CNPJ: 76.970.318/0001-67  
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80  
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	300,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - VEICULOS LEVES - LIMPEZA INTERNA DE PAINES DE FORMA DETALHADA COM ASPIRACAO E ACABAMENTO - LIMPEZA EXTERNA COM SECAGEM - APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS - LIMPEZA DO MOTOR COM LUBRIFICACAO - LIMPEZA DA PARTE DE BAIXO DO VEICULO (30-01-0002)	80,0000	24.000,00
3	300,000	UND	LAVAGEM SIMPLES - AMBULANCIA E VANS - LIMPEZA INTERNA DE PAINES E OUTRAS PARTES DETALHADAS COM ASPIRACAO E ACABAMENTO - LIMPEZA DE PARTE EXTERNA COM SECAGEM - APLICAR PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS (30-01-0003)	80,0000	24.000,00
4	200,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA E VANS - COM LIMPEZA INTERNA DE PAINES E OUTRAS PARTES DO VEICULO, DE FORMA DETALHADA - LIMPEZA DE PARTE EXTERNA COM SECAGEM - APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS - LAVAGEM DA PARTE DE BAIXO DO VEICULO (30-01-0016)	110,0000	22.000,00
5	200,000	UND	LAVAGEM SIMPLES - MICRO ONIBUS - COM LIMPEZA INTERNA DE PAINES E OUTRAS PARTES DE FORMA DETALHADA - LIMPEZA DE FORMA EXTERNA COM SECAGEM - APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS (30-01-0005)	119,0000	23.800,00
6	150,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - MICRO-ONIBUS - COM SECAGEM - LIMPEZA INTERNA DE FORMA DETALHADA, COM ASPIRACAO - APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS - LAVAGEM DE MOTOR E PARTE DE BAIXO (30-01-0017)	150,0000	22.500,00
7	150,000	UND	LAVAGEM SIMPLES - ONIBUS - LIMPEZA DE PARTE INTERNA DE PAINES DE FORMA DETALHADA COM ASPIRACAO E DE PARTE EXTERNA COM SECAGEM - APLICAR PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS (30-01-0007)	150,0000	22.500,00
8	150,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - ONIBUS - INCLUSAO DE PARTE DE BAIXO DO VEICULO - PARTE INTERNA COM LIMPEZA DE FORMA DETALHADA, COM ASPIRACAO - SECAGEM DA PARTE EXTERNA - APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS (30-01-0018)	181,0000	27.150,00
9	100,000	UND	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÕES - LIMPEZA INTERNA DE PAINES DE FORMA DETALHADA E ACABAMENTO, COM ASPIRACAO - LIMPEZA EXTERNA E APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS (30-01-0009)	220,5000	22.050,00
10	100,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHAO - INCLUSO MOTOR - LIMPEZA DETALHADA DE PARTE INTERNA (PAINES) - COM ACABAMENTO E ASPIRACAO - LIMPEZA EXTERNA COM LAVAGEM DA PARTE DE BAIXO - APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS (30-01-0019)	270,0000	27.000,00
11	100,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - PATROLA - LIMPEZA INTERNA (PAINES) DETALHADA (30-01-0020)	300,0000	30.000,00
12	100,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - TRATORES COM CONCHAS E RETRO-ESCAVADEIRAS - COM LIMPEZA DE PAINES INTERNOS DE FORMA DETALHADA (30-01-0021)	300,0000	30.000,00
13	100,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - TRATORES - LIMPEZA DE PAINES INTERNOS DE FORMA DETALHADA (30-01-0022)	100,0000	10.000,00
14	50,000	UND	LAVAGEM COMPLETA - MOTO E BIZ - LIMPEZA E SECAGEM - APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS (30-01-0014)	20,0000	1.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.123,5000</b>	<b>307.500,00</b>

Inajá, 15 de Junho de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**

Folha: 3/3

CNPJ: 76.970.318/0001-67  
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80  
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Inajá, 15 de Junho de 2022.

  
.....  
**Renato Do Valle**  
Divisão de Licitação e Compras  
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 64/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inajá, 15 de Junho de 2022.

-----  
CLEBER GERALDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**

CNPJ: 76.970.318/0001-67  
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80  
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	64/2022	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	CONFORME NOTA FISCAL / NÃO HAVERÁ	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	12 MESES	
<b>F - Local de Entrega:</b>	SEDE DA CONTRATADA	
<b>G - Urgência:</b>	NORMAL	
<b>H - Vigência:</b>	12 MESES	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DE DEPARTAMENTOS E DIVISÕES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	05.01.2.501.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTR	3.3.90.39.99.99.00.00	22.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
181	08.02.6.803.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.99.99.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
203	09.01.2.901.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAM	3.3.90.39.99.99.00.00	48.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
			<b>Total Previsto :</b>	<b>75.000,00</b>

Inajá, 15 de Junho de 2022.